

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018**

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria Permanente de Licitação, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº03/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de consumo para os laboratórios de pesquisa das Pós-Graduações da UFPI, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade de consumo, tendo, no todo ou em parte, até a quantidade limite, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, homologado pelo Pró-Reitor de Administração no dia 04 de maio de 2018. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Foram vencedoras do certame as seguintes empresas: 02.161.408/0001-70 - F BRASILEIRO FILHO & CIA LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 160.172,7000; 08.388.921/0001-85 - MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 37.250,9000; 09.512.045/0001-10 - SER - E.P.I.S. E FERRAMENTAS EIRELI - ME, Total do Fornecedor: R\$ 41.643,6500; 10.596.399/0001-79-ATLANTIS COMERCIO DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 83.321,7500; 12.655.453/0001-35 - FORLABCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORA, Total do Fornecedor: R\$ 345.402,8000; 13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 9.829,2000; 14.590.421/0001-24-A&C COMERCIAL LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 99.486,4000; 18.641.075/0001-17 - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 3.760,2000; 26.527.362/0001-29 - ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 26.225,0000; 27.500.796/0001-06 - PROBIOMA-PRODUTOS NATURAIS DOS BIOMAS BRASILEIROS LTD, Total do Fornecedor: R\$ 126.634,4500; 40.392.813/0001-99-COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 63.470,0000; 55.741.110/0001-04 - EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 398.604,3000; 71.443.667/0001-07 - ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 63.524,5000; 81.203.838/0001-84-ALLERBESTCOMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 44.890,2500; Valor Global da Ata: R\$ 1.504.216,1000.

CANDICE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO
Progeieira

(SIDE - 04/05/2018) 154048-15265-2018NE800582

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria Permanente de Licitação, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 14/2018, cujo objeto é o registro de preços de MATERIAIS DE CONSUMO: ALIMENTOS SECOS E ENLATADOS (açúcar, óleo, sal, macarrão, doce, condimentos, etc), MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE HIGIENE, LIMPEZA, E OUTROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, homologado pelo Pró-Reitor de Administração no dia 04 de maio de 2018. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Foram vencedoras do certame as seguintes empresas: 12.059.465/0001-05 - GILDOMAR SOARES DA SILVA, Total do Fornecedor: R\$ 686.144,9000; 13.499.578/0001-86 - J. CORDEIRO DOS SANTOS, Total do Fornecedor: R\$ 146.052,0000; 15.811.210/0001-37-AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 106.735,0000; 16.911.267/0001-70 - PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 278.130,0000; 18.717.757/0001-66- MERCADINHO SANTANA LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 180.134,1700; 26.549.838/0001-22 -DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO JUDAS TADEU LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 147.953,6900; 27.092.943/0001-48 - EDVAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Total do Fornecedor: R\$ 103.936,4600; 63.505.812/0001-09 - ROBÉVALDO ALVES LIMA, Total do Fornecedor: R\$ 1.345.193,3600; Valor Global da Ata: R\$ 2.994.279,5800.

HELLANY ALVES FERREIRA
Progeieira

(SIDE - 04/05/2018) 154048-15265-2018NE800582

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018 - UASG 154042**

Nº Processo: 23116001287201821. PREGÃO SISPP Nº 15/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG. CNPJ Contratado: 07989156000196. Contratado: PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO -LTDA. Objeto: Contratação de serviços de inspeção, manutenção, recarga, pintura e numeração dos extintores de incêndio. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 20/04/2018 a 19/04/2019. Valor Total: R\$43.500,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800491. Data de Assinatura: 20/04/2018.

(SICON - 04/05/2018) 154042-15259-2018NE800178

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 111/2018 - UASG 154042**

Nº Processo: 23116001853201802. Objeto: Aquisição de modelos biológicos (ratos) para ensino e pesquisa devido ao período de vazio (obra) do Biotério Central da FURG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender à necessidade da Unidade solicitante, levando em consideração a natureza do objeto e fins a que se destinam. Declaração de Dispensa em 04/05/2018. ELENISE RIBES RICKES. Diretora de Administração de Material. Ratificação em 04/05/2018. MOZART TAVARES MARTINS FILHO. Pro-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 10.980,40. CNPJ CONTRATADA: 89.252.431/0001-59 FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA.

(SIDE - 04/05/2018) 154042-15259-2018NE800178

**EDITAL Nº 20, DE 4 DE MAIO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.002875/2018-81
Unidade Acadêmica: Escola de Enfermagem - EEnf -
Telefone: (53) 3233.8843- eenf@furg.br
Matérias/Disciplinas: Enfermagem.
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Enfermagem com Mestrado ou Doutorado em Enfermagem.
Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.
Número de vagas: 2
Remuneração: Vencimento básico R\$ 3.121,76
Retribuição por Titulação para Mestrado R\$ 1.119,29
Retribuição por Titulação para Doutorado R\$ 2.620,38
Taxa de inscrição: R\$ 75,00
Processo nº 23116.002906/2018-02
Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED -
Telefone: (053) 3233.8842 / 3233.0317 - medicina@furg.br
Matérias/Disciplinas: Pediatria; Estágio em Pediatria;
Residência em Pediatria e Neonatologia.
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 20 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Medicina com Residência Médica em Pediatria, em programas reconhecidos pelo MEC.
Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.
Número de vagas: 1
Remuneração: R\$ 3.552,08
Taxa de inscrição: R\$ 60,00
Processo nº 23116.002904/2018-13
Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED -
Telefone: (053) 3233.8842 / 3233.0317 - medicina@furg.br
Matérias/Disciplinas: Clínica Cirúrgica Geral; Clínica Cirúrgica Avançada; Técnica Cirúrgica; Estágio em Cirurgia;
Residência em Cirurgia.
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Medicina com especialização ou Residência Médica em Cirurgia Geral, em programas reconhecidos pelo MEC.
Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.
Número de vagas: 1
Remuneração: R\$ 3.552,08
Taxa de inscrição: R\$ 60,00

1.DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

1.2. Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

2.DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

2.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores

de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 14/05/2018 até as 23h59min do dia 18/05/2018, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 21/05/2018, pagável em toda a rede bancária.

3.7. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

3.8. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

3.9. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

3.10. A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h até as 23h59min do dia 14/05/2018, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 17/05/2018.

4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

5. DAS PROVAS

5.1. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2. A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3. A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4. Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5. A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6. A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7. No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com